

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 121/2022 - PM

Ao Contrato de Prestação de Serviço firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM** - Praça 19 de Julho, SN - Centro - Bom Jardim - PE, CNPJ nº **10.293.074/0001-17**, neste ato representada pelo Prefeito o **Sr. João Francisco da Silva Neto**, Brasileiro, Casado, Professor, residente e domiciliado na Av. Castelo Branco, 97 - Vila Noelândia - Bom Jardim - PE, CPF nº 068.955.694-21, Carteira de Identidade nº 7.120.017 SDS/PE, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS**, neste ato, representado pelo **Sr. João Écio Fonseca de Arruda**, Brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Prefeito Arthur Guerra, localizado no Distrito de Bizarra, Bom Jardim-PE, inscrito no CPF/MF nº 061.004.894-57 e sob o RG nº 7.3643664 e do outro lado a Empresa **ANDRÉ FELIPE MARCOS DE LIMA - ME**, com sede no Sítio Altos, nº 460, Zona Rural – Bom Jardim - PE, inscrita no CNPJ sob o nº **46.292.978/0001-75**, neste ato representada pelo **Sr. André Felipe Marcos de Lima**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob o nº 103.300.214-35, e do RG sob nº 8.538.911 SDS-PE, residente e domiciliado no Sítio Altos, nº 460, Zona Rural – Bom Jardim - PE, com fulcro no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022** realizado sob a modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 002/2022**, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, acrescem **Termo Aditivo de Prorrogação**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

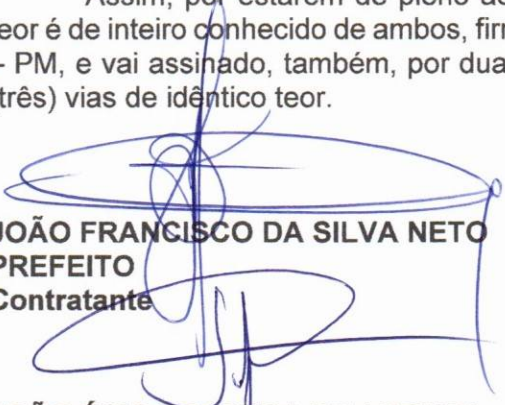
Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo de execução do Lote II do contrato original por mais **03 (três) meses**, tendo por termo inicial o dia **14/12/2022** e pôr termo final o dia **14/03/2023**, em atenção ao princípio da continuidade dos serviços público.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecido de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de nº 121/2022 – PM, e vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

Bom Jardim (PE), 09 de dezembro de 2022.


JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
PREFEITO
Contratante

JOÃO ÉCIO FONSECA DE ARRUDA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Obras


ANDRÉ FELIPE MARCOS DE LIMA - ME
CNPJ: 46.292.978/0001-75
Contratada



Testemunha 1:

CPF: 772.463.966-9



Testemunha 2:

CPF: 097.823.764-18